

DISPONDO SOBRE: abertura de crédito especial na importância de Cr.\$900.000,00 para pagamento das despesas com a construção de um prédio de madeira, destinado ao funcionamento provisório da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.-

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

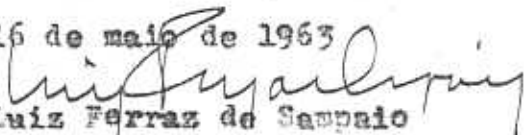
Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial, na importância de Cr.\$900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), para pagamento das despesas com a construção de um prédio de madeira, destinado ao funcionamento provisório da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente.

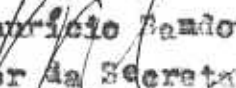
Artigo 2º - Para cobertura da presente despesa, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a fazer as operações de créditos, necessárias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 16 de maio de 1963

  
Dr. Luiz Ferraz de Sampaio  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 1963.

  
Luiz Maurício Bandoval  
Diretor da Secretaria

m/l/c.